

LEI Nº 5.269, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“DÁ AO CEMEI SITUADO NO BAIRRO SANTA ROSA A DENOMINAÇÃO DE “SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES (SEBASTIÃO FELÍCIO)” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, ambos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a presente lei:

Art. 1º. Fica oficializada a denominação de **“SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES (SEBASTIÃO FELÍCIO)”** ao CEMEI situado no BAIRRO SANTA ROSA, neste Município.

Art. 2º. Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iturama/MG, 23 de maio de 2024.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo.